



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCC

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 03 de janeiro de 2023.

### ESCLARECIMENTO Nº 02

Licitação Eletrônica nº 003/2022, protocolo nº SEI. EMDEC.2022.00002623-77

**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.**

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 02/01/2023, segue o devido esclarecimento.

#### Questionamentos:

No que tange ao Cadastro de Proposta, verifica-se que além do campus de preenchimento de valor global, encontra-se também disponível campus para que se anexe demais documentos, pertinentes a respectiva proposta.

#### Perguntamos:

Sendo assim, em razão da disponibilidade de ser anexado outros documentos á proposta, se faz necessário então o anexo da planilha que resultou no valor global cadastrado inicialmente?

**Resposta:** Conforme item 10 do edital. Não é necessário a inclusão do documento de proposta no sistema, a proposta deverá ser enviada conforme item 12 do edital:

**“12.1. A Proponente detentora da melhor oferta global deverá encaminhar para o e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br), no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, salvo justificativa prévia aceita pela EMDEC, a partir do final da realização da sessão do Pregão Eletrônico ou àquele que o Agente de Licitação determinar, os documentos indicados nos itens abaixo, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:”**

Helen Cardoso de Jesus

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Compras**, em 03/01/2023, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7149792** e o código CRC **05970DF6**.